

LEI Nº 820 DE 02 DE DEZEMBRO DE 1993.

"Passa a denominar-se Travessa ODETE GEM
RO DE ASSIS."

O EXERCÍCIO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI:

Faço saber que o Conselho Municipal de São João de Meriti,

decreta e eu sanciono e promulgo:

Art. 1º - O Conselho Municipal de São João de Meriti, decreta e eu sanciono e promulgo:

Art. 1º - O Conselho Municipal de São João de Meriti, decreta e eu sanciono e promulgo:

Art. 1º - O Conselho Municipal de São João de Meriti, decreta e eu sanciono e promulgo:

Art. 1º - O Conselho Municipal de São João de Meriti, decreta e eu sanciono e promulgo:

Art. 2º - O Conselho Municipal de São João de Meriti, decreta e eu sanciono e promulgo:

Art. 3º - O Conselho Municipal de São João de Meriti, decreta e eu sanciono e promulgo:

Art. 4º - O Conselho Municipal de São João de Meriti, decreta e eu sanciono e promulgo:

São João de Meriti, 02 de dezembro de 1993.

São João de Meriti, 02 de dezembro de 1993.

ADILMAR ARACINHO DOS SANTOS

Prefeito